

1º (PRIMEIRO) ADITIVO DO CONTRATO Nº 055/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 039/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PR2023.12/CLHO-01003

BASE LEGAL: art. 57, inciso II da Lei nº 8.666, de 1993 e cláusula segunda do contrato.

TIPO: ADITIVO DE VIGÊNCIA.

1º (PRIMEIRO) ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SÍ CELEBRAM O MUNICÍPIO, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, E JOSE DAS GRACAS SOARES DE LIMA LTDA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COELHO NETO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, com sede na Praça Getúlio Vargas, s/n, Centro, Coelho Neto - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.281.738/0001-98.

REPRESENTANTE: Sérgio Ricardo Viana Bastos, portador do CPF: 470.606.543-72.

CONTRATADA: JOSE DAS GRACAS SOARES DE LIMA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.984.892/0001-54, sediada na Praça Conego Honório Nº 31 – Centro, Altos – PI.

REPRESENTANTE: José das Graças Soares de Lima, CPF nº 018.888.693-13.

RESOLVEM celebrar o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, pelos princípios do direito público e demais normas pertinentes à espécie, ajustando e reciprocamente aceitando as seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo de contrato tem por artefato aditar prorrogação de vigência do contrato 055/2023, que tem como objeto a Contratação de empresa prestadora de serviços de provedor de internet, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão do município de Coelho Neto -MA.

CLAUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

A vigência do contrato nº 055/2023, referente ao Pregão Eletrônico 039/2022, passa ser de 13 de Janeiro de 2024 a 12 de Janeiro de 2025.

CLAUSULA TERCEIRA– DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do presente Aditivo de Contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

3101 Secretaria Mun. de Planj. e Gestão-SEMPG
04 122 0046 2.511 Secretaria Mun. de Planj. e Gestão-SEMPG
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica
1500000000 Recursos não vinculados de Impostos

0701 Sec. Mun. de obras e infr. Semobi
04 122 0046 2.033 Manut. e Func. da Sec. Municipal de
Infraestrutura e Urbanismo
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica
1500000000 Recursos não vinculados de Impostos
1700000000 Outros Convênios da União

1501 Secr.Mun.de Agric,Pesca e Desen.semaped
20 122 0046 2.048 Manutenção e Func. da Sec. Munic. de
Agricultura e Pesca
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica
1500000000 Recursos não vinculados de Impostos

1801 Secretaria Municipal de Meio Ambiente
18 122 0300 2.084 Manut. Funcionamento da Secretaria
Munic de Meio Ambiente –SEMMA
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica
1500000000 Recursos não vinculados de Impostos

2001 Secretaria Mun. de Esporte e Lazer
27 811 0272 2.112 Manutenção da Secretaria Munic. de Esporte e Lazer - SEMEL
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica
1500000000 Recursos não vinculados de Impostos

2701 secretaria de mun.de cultura – SEMUC
04 122 0046 2.372 manutenção da Secretária de Cultura
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica
1500000000 Recursos não vinculados de Impostos

2901 Secretaria da Mulher – SEPMM
14 422 0021 2.509 Secretaria Municipal da Mulher – SEPMM
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica
1500000000 Recursos não vinculados de Impostos

CLAUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas do Contrato Inicial não atingidas pelo presente instrumento particular ficam ratificadas.

E, por estarem justos e contratadas, as partes assinam o presente Contrato, que foi impresso em 02 (duas) vias de igual teor.

Coelho Neto – MA, 21 de dezembro de 2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
CONTRATANTE

JOSE DAS GRACAS SOARES DE LIMA LTDA
CONTRATADA

Comitê Municipal Intersetorial de Políticas Públicas pela Primeira Infância de que tem como finalidade assegurar a articulação das ações voltadas à proteção e à promoção dos direitos da criança na primeira infância, em âmbito Municipal, conforme dispuser regulamento.

Seção IX

Das Disposições Finais

Art. 17. Cada Secretaria Municipal e outros órgãos responsáveis pelo atendimento da criança na primeira infância, no âmbito de suas competências, ao elaborar suas propostas orçamentárias destacarão os recursos para financiamento dos planos, programas, projetos, serviços e benefícios, consolidando essas informações em única rubrica, de modo que seja possível identificar no orçamento do Municipal qual o total de gastos com a Política Municipal pela Primeira Infância de Coelho Neto/MA.

Art. 18. O Município informará à sociedade, anualmente, a soma dos recursos aplicados no conjunto de programas e serviços voltados à primeira infância e o percentual estimado que os valores representam em relação ao respectivo orçamento realizado.

Art. 19. Estará previsto no Plano Municipal da Primeira Infância de Coelho Neto/MA, informações sobre a soma dos recursos orçamentários que serão aplicados no conjunto dos programas e serviços voltados à primeira infância.

Art. 20. As despesas decorrentes da execução do disposto nesta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 21. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, os casos omissos serão regulados por ato do executivo.

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE COELHO NETO/MA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 22 DE DEZEMBRO DE 2023.

Bruno Almeida e Silva
Prefeito Municipal

Código identificador:
b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde

Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO 034/2023. A Prefeitura Municipal de Coelho Neto, Estado do Maranhão, por meio da Secretaria Municipal de Educação, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/02 e subsidiariamente as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para o Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar, destinada a atender a rede de ensino da Secretaria Municipal de Educação do município de Coelho Neto - MA, no dia 12 de Janeiro de 2024 às 09:00 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na pagina web do Portal de Compras Públicas - endereço <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> e no Portal da Transparência no endereço: <https://licitacoes.coelhoneto.ma.gov.br/>. Esclarecimentos adicionais pagina web do Portal de Compras ou através do e-mail: cpl.coelhoneto.ma@gmail.com. Coelho Neto - MA, 19 de Dezembro de 2023. Jesuslene Sousa da Luz - Secretária Municipal de Educação.

Código identificador:

b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde

EXTRATO DO 1º ADITIVO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 055/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 039/2022

Contratante: O Município de Coelho Neto - MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, inscrito no CNPJ sob o nº 05.281.738/0001-98. Contratada: JOSE DAS GRACAS SOARES DE LIMA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.984.892/0001-54. Objeto do presente termo de aditivo: prorrogação de vigência do contrato 055/2023, que tem como objeto a Contratação de empresa prestadora de serviços de provedor de internet, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão do município de Coelho Neto -MA.

A vigência do Contrato 055/2023 passa a ser de 13 de Janeiro de 2024 a 12 de Janeiro de 2025. Data da Assinatura: 22 de dezembro de 2023. Representante



da Contratante: Sérgio Ricardo Viana Bastos, portador do CPF nº 470.606.543-72; Representante da Contratada: José das Graças Soares de Lima, CPF nº 018.888.693-13.. Coelho Neto (MA). Publique-se.

EXTRATO DO 1º ADITIVO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 342/2022 INEXIGIBILIDADE Nº: 002/2022 - SEMUS

Contratante: O Município de Coelho Neto - MA, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.747.944/0001-80. Contratada: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 07.797.967/0001-95. Objeto do presente termo de aditivo: aditivar prorrogação de vigência do contrato 342/2022, tendo como objeto contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura anual de ferramenta on-line de pesquisa e comparação de preços praticados nas contratações públicas, que consiste em um sistema de pesquisas baseado em resultados de licitações adjudicadas e homologadas disponíveis no Painel de Preços, visando fornecer subsídios e facilitar a pesquisa de preços para auxiliar na obtenção do preço de referência nos procedimentos licitatórios, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Coelho Neto - MA.

A vigência do Contrato 342/2022 passa a ser de 22 dezembro de 2023 a 21 dezembro de 2024. Data da Assinatura: 21 de dezembro de 2023. Representante da Contratante: Sônia Maria Silva Carvalho Santos, CPF Nº 007.323.913-50; Representante da Contratada: Rudimar Barbosa dos Reis, inscrito no CPF nº 574.460.249-68. Coelho Neto (MA). Publique-se.

Código identificador:

b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6
f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde

IPREV

Portaria nº 151/2023 Coelho Neto - MA, 22 de dezembro de 2023.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE COELHO NETO - MA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal nº 599/2011, e o que consta no Processo nº 185/2015 do IPSMCN.

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria nº 076 de 10 de dezembro de 2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. CONCEDER o benefício de Pensão por Morte, a Sra. LINDALVA MARIA DA SILVA, cônjuge do Senhor FRANCISCO DOS SANTOS OLIVEIRA, servidor ativo, matrícula 837-1, lotado na Secretaria Municipal de Educação, no cargo de Vigia, falecido no mês de agosto/2014, com fundamentos legais nos artigos 1º, da Emenda Constitucional nº 41/03, bem como, com os pressupostos legais contidos na Lei Municipal nº 330/1993, art. 8º, 10º no inciso I, 12º e 19º e Lei Municipal nº 599/2011, art. 47 alínea "a", art. 62 e 63.

Art. 2º. Valor mensal da pensão será: Salário Base do Cargo de Vigia, no valor de R\$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais), Quinquênio (05) R\$ 39,40 (trinta e nove reais e quarenta centavos).

Art. 3º. Totalizando o valor de: R\$ 827,40 (oitocentos e vinte e sete reais e quarenta centavos), que serão reajustados nos termos do art. art. 40, § 8º da CF/88 e art. 40 da Lei Municipal nº 786/2022.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência

Publique-se e Cumpra-se

Almir Torres de Carvalho
Diretor Presidente do IPREVCN
Portaria 009/2023

Código identificador:

b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6
f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde



EXTRATO DE ENVIO

PERÍODO: 26/12/2023 - 26/12/2023

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL - 05281738000198

DATA DE CRIAÇÃO: 26/12/2023 17:04:34

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 81e2c71a-7570-4b95-9d8c-ae9b0254eac

Contrato

cnpj ug	id contratacao	id contrato	numero contrato	ano contrato	cpf cnpj	tipo	cpf envio	data envio	cpf exclusao	data exclusao	status
10747944000180	IN22022SEMUS	IN03422022SEMUS	342	2022	07797967000195	5	03722169356	26/12/2023	-	-	ENVIADO
05281738000198	PE392022SEMPG	PE0552023SEMPG	55	2023	13984892000154	5	03722169356	26/12/2023	-	-	ENVIADO

Total Contrato: 2